

Ministério da Educação
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 43, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Altera a Portaria Normativa MEC nº 25, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e do Programa de Financiamento Estudantil - P-Fies referente ao primeiro semestre de 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º O art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 25, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. As mantenedoras de IES interessadas em participar do processo seletivo do Fies e do P-Fies referente ao primeiro semestre de 2018 deverão assinar Termo de Participação no período de 3 de janeiro de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 29 de janeiro de 2018, no qual constará a indicação das modalidades de oferta de vagas que desejam participar e a proposta de oferta de vagas.

.....
§ 4º O rol de agentes financeiros operadores de crédito referidos no § 3º deste artigo poderá ser complementado no período de 30 de janeiro de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 6 de fevereiro de 2018.

....." (NR)

Art. 2º O item 3 do Anexo I da Portaria Normativa MEC nº 25, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo I

.....
3)

ÁREAS PRIORITÁRIAS

60%		
ÁREAS DETALHADAS DIPES		%
50%		
7.1	Medicina	45,0%

Cursos da área de saúde	7.2	Odontologia, Quiropraxia, Física Médica e Naturologia	20,0%
	7.3	Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Nutrição e cursos relacionados	20,0%
	7.4	Serviço Social, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e cursos relacionados	15,0%
Cursos da área de engenharia e ciência da computação	40%		
	4.3	Ciência da Computação e Sistemas de Informação e cursos relacionados	30,0%
	5.1	Engenharia de Produção, de Materiais e cursos relacionados	14,0%
	5.2	Engenharia Mecânica, Aeronáutica, Naval e cursos relacionados	14,0%
	5.3	Engenharia Elétrica, Eletrônica, da Computação e cursos relacionados	14,0%
	5.4	Engenharia Química, de Alimentos, de Petróleo e cursos relacionados	14,0%
	5.5	Engenharia Civil e Ambiental, Arquitetura e cursos relacionados	14,0%
Cursos da área de licenciatura, Pedagogia e Normal Superior	10%		
	1.1	Letras - Idiomas, Física (Lic), Química (Lic) e cursos relacionados	25,0%
	1.2	Artes, Ciências Sociais e cursos relacionados	25,0%
	1.3	História (Lic), Geografia (Lic), Educação Física (Lic) e cursos relacionados	15,0%
	1.4	Biologia (Lic), Matemática (Lic), Letras-Português e cursos relacionados	15,0%
	1.5	Pedagogia	15,0%
1.6	Gestão Educacional, Processos Escolares e cursos relacionados	5,0%	

a.

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicada no DOU nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2018, Seção 1, Páginas 9 a 10)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012018012300010